



## DECISÃO SOBRE RECURSO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO

Com base no autos do Processo Administrativo nº 002/2023, que consta como autuado o **CONDOMÍNIO FLAT RESIDENCIAL SUN VILLE**, inscrito sob o CNPJ nº 12.368.293/0001-43, e do parecer do Conselho Técnico Deliberativo, em razão da competência estabelecida no § 2º do artigo 19-A da Lei nº 9.625/2011, atualizada pela Lei nº 12.678/2023, este Diretor de Atividades Técnicas, **RESOLVE**:

1. **ARQUIVAR** o processo administrativo nº 002/2023, referente ao VC nº 58535/2022, com base na alínea “b” do inciso I do artigo 23 da Lei nº 9.625/2011, atualizada pela Lei nº 12.678/2023.
2. **DETERMINAR** ao CAP QOEM 527.301-3 ISALES SANTOS DE ALEXANDRIA PAGANO que cientifique o responsável pelo estabelecimento para ciência..
3. Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa - PB, 02 de agosto de 2024.

TIAGO ARAGÃO DE ALMEIDA – TC QOEM  
**Diretor de Atividades Técnicas**



Assinado com senha por [CBM40204] [SENHA] TIAGO ARAGAO DE ALMEIDA em 02/08/2024 - 13:37hs.  
Documento Nº: 5625364-9804 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5625364-9804>



CBM/CAP/202401391A